



PREFEITURA DE SORRISO – MT  
SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO**  
**ESTADO DE MATO GROSSO**  
SECRETARIA DA CIDADE

**MEMORIAL DESCRITIVO**

**OBRA:** Ampliação do Abrigo municipal de Cães e gatos de Sorriso

**LOCAL:** BR 163 KM 772- Sorriso Direção Sinop – MT

**ÁREA DE AMPLIAÇÃO:** 380,52 M<sup>2</sup>

**CONSIDERAÇÕES PRELIMINARES**

**ÁREAS DE AMPLIAÇÃO: 380,52 M<sup>2</sup>**

O presente memorial descritivo refere-se à obra de ampliação de baias de apoio para o Canil municipal de Sorriso - MT, com uma área de ampliação 380,52 m<sup>2</sup>.

Esta obra está prevista para terminar em 90 dias após a ordem de início dos serviços.

O presente instrumento é parte integrante do projeto executivo da obra e visa nortear a empresa executora mediante esclarecimentos complementares.

**OBRIGAÇÕES DA CONSTRUTORA**

Proteger, conservar os serviços executados, bem como sinalizar e manter a vigilância necessária à segurança do tráfego.

Manter, durante todo o prazo do contrato, as amarrações e marcos de locação da obra.

Conduzir os trabalhos de modo a evitar distúrbios ou prejuízos às propriedades vizinhas.

No decorrer da obra, durante todo o prazo contratual, e de responsabilidade da empresa disponibilizar um responsável técnico, capacitado e habilitado, para realiza o acompanhamento da obra junto à fiscalização.

Adquirir e manter, permanentemente, um “**LIVRO DE OCORRÊNCIAS**” autenticado pelo contratante, no qual serão feitas as anotações referentes a quaisquer fatos que mereçam registro. Esse livro será arquivado pela contratante quando da elaboração da medição final da obra.

Permitir que a contratante, através de seus especialistas e engenheiros, inspecione a qualquer tempo a execução da obra, devendo prestar todas as informações e esclarecimentos solicitados.

Retirar do local da obra e substituir, imediatamente qualquer pessoa que se revelar negligente ou não habilitada ou que demonstre mau comportamento, a juízo da fiscalização.

**1. INSTALAÇÕES PROVISÓRIAS**

A instalação do canteiro seguirá as especificações da NR – 18 e deverá ser planejada de modo racional para que a disposição dos barracos e as áreas de preparação de materiais sejam de tal forma organizada para a execução racional e econômica dos serviços.



**PREFEITURA DE SORRISO – MT**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADE**

**1.1. Placas**

A placa de obra do construtor deverá ser localizada em local visível e também atender às exigências do CREA e da municipalidade local.

**2. LOCAÇÃO DA OBRA**

A obra deverá ser locada de acordo com os limites do terreno e obedecendo a implantação proposta em projeto, considerando-se ainda o nivelamento da base da edificação afim de que se possa promover o adequado esgotamento das águas pluviais por sistema de gravidade.

**3. FUNDAÇÕES**

A implantação dos elementos será procedida com exatidão, em conformidade com as especificações constantes no projeto.

**4. CONCRETO ARMADO / ESTRUTURA**

A execução da estrutura obedecerá aos dispostos na NB – 1, NB – 5, NB – 11, NB – 14 e NB – 578.

Deverão ser observadas a perfeita disposição e dimensões das peças, escoramentos, ligações e armaduras, bem como a correta colocação de canalização hidráulica. Estes furos deverão ser objetos de estudo prévios para não haver prejuízo à segurança da estrutura.

A estrutura será em concreto armado convencional, com resistência mínima de 250 Kg/cm<sup>2</sup>, conforme especificações do projeto estrutural.

Observar na execução os seguintes itens:

**4.1. Armadura**

As barras de aço não poderão apresentar excesso de ferrugem, manchas de óleo ou qualquer outra substância que impeça sua perfeita aderência ao concreto.

O corte, dobramento e bitola das barras serão executados de acordo com o projeto estrutural e seguindo rigorosamente a NBR – 7480/82 (EB-2/80). Obedecer a posição correta das barras, sua amarração e recobrimento; o dobramento deverá ser feito a frio.

Concluída a montagem da armação, serão verificados os nivelamentos, o alinhamento e deslocamento de ferragem dentro da forma, a fim de que seja assegurado a cobertura mínima de concreto sobre a estrutura.

A concretagem jamais deverá ser iniciada sem a liberação do engenheiro responsável.

**4.2. Formas**

As formas e escoramentos serão dimensionados de forma a não se deformarem sensivelmente sob a ação das cargas e das variações de temperatura e umidade.

A verificação de sua posição quanto a prumo e nível deverá ser permanente, principalmente durante o lançamento do concreto. Caso necessário, corrigir de imediato através de cunhas ou escoras.

As formas deverão ser contraventadas com sarrafos e fixadas em intervalos de 40 cm de sua extensão, a fim de que sejam evitadas a flambagem e outros imprevistos.

As formas somente poderão ser retiradas, observando-se os prazos mínimos (NB – 1):

**A** – Faces laterais - 03 dias

**B** – Faces inferiores, deixando-se os puntaletes bem encunhados e convenientemente separados 14 dias.

**C** – Faces inferiores, sem puntaletes - 21 dias.



**PREFEITURA DE SORRISO – MT**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADE**

Na retirada das formas serão evitados choques mecânicos.

Após a retirada das formas poderão ser permitidas pequenas correções de cimento e areia, com a mesma porcentagem de cimento usado no traço do concreto. No caso o calculista indicará a solução mais adequada.

As formas deverão ser limpas e molhadas para evitar a absorção da água de emassamento do concreto. Deverão ser calafetadas a fim de se evitar a fuga da nata do cimento.

A aplicação de produtos antiaderentes será antes da colocação da armadura e pelo menos 4 horas antes do lançamento do concreto.

#### **4.3. Concreto**

A execução do concreto obedecerá rigorosamente ao projeto, bem como as normas NB – 1, NB-4 e NB-5.

A passagem de canalizações através de vigas e outros elementos estruturais deverão obedecer rigorosamente às determinações do projeto, não sendo permitida a mudança de posição das mesmas e em casos inevitáveis, tais mudanças exigirão aprovação consignada em projeto.

Será evitado tanto quanto possível o embutimento de canalização hidráulica no concreto estrutural.

A concretagem deverá obedecer a um plano de lançamento com especiais cuidados na localização dos trechos de interrupção diária.

O concreto será convenientemente vibrado imediatamente após o lançamento e cuidados especiais devem ser tomados para se evitar afetar a armadura, e provocar um deslocamento do concreto em relação a mesma.

Cuidados especiais deverão ser tomados durante a cura do concreto, especialmente nos primeiros sete dias, tais como:

- a) – Vedar todo acesso ou acúmulo de materiais nas partes concretadas, durante 24 horas após sua conclusão.
- b) – Manter as superfícies úmidas através de irrigação abundante, sacaria ou areia molhada.

O concreto não aproveitado será rejeitado, não se admitindo a remistura.

#### **5. IMPERMEABILIZAÇÃO**

Os trabalhos de impermeabilização serão realizados conforme orientação da NB-279/75, depois de se proceder a limpeza geral e cuidadosa das superfícies a impermeabilizar.

Para o respaldo das vigas baldrame: a impermeabilização será feita com tinta asfáltica em duas demãos, sobre a face superior e sobre as faces laterais em toda a altura da viga.

#### **6. CONTRAPISO / PISO**

O contrapiso será executado com concreto simples sobre o aterro apiloado e nivelado e será obtido pelo simples sarrafeamento e desempenho do mesmo enquanto ainda plástico. Só poderá ser executado após o assentamento das canalizações que passam sob ele, bem como se for o caso, de completado o sistema de drenagem.

#### **7. ALVENARIA**

As paredes serão executadas seguindo as instruções das NBR –7170 e 7171/82 (EC-19 e 20/43), com tijolos de cerâmica de 9 furos, bem queimados e assentados com argamassa mista traço 1:2:9, com espessura e alinhamento determinados em projeto.

Os tijolos deverão ser molhados antes de sua aplicação.



**PREFEITURA DE SORRISO – MT**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADE**

As fiadas serão alinhadas, niveladas e prumadas.

**8. COBERTURA**

A cobertura será de telha fibrocimento

A estrutura do telhado será em tesoura de madeira.

**9. PINTURA**

A pintura será aplicada após a aplicação do selador acrílico

A tinta a ser utilizada, deve, independente da marca escolhida, ser de **linha PREMIUM** ou superior.

**Antes de executar a pintura em toda a edificação, deve ser aplicado um teste in loco da (as) cor(es) especificada(s) em projeto, o qual precisa ser aprovado pela equipe técnica da Prefeitura Municipal de Sorriso.**

**10. TELA**

Deverá ser instalado tela galvanizada quadrangular de 5x5cm em todas as baias, afim de realizar o fechamento das laterais.

**11. LIMPEZA, ENTREGA DA OBRA E MANUTENÇÃO**

Será removido todo o entulho do terreno, limpados os acessos, retiradas as manchas e, ferragens, pisos, etc.

A entrega da obra, se fazer mediante a fiscalização da equipe técnica da Prefeitura Municipal do Sorriso, onde será verificado se todos os serviços estão dentro dos padrões exigido.

SORRISO – MT, 20 de Maio de 2021.

---

**JESSICA TAUANE NOGUEIRA DE ARAUJO**

**Engenheira Civil**

**CREA MT 49704**